



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

Sede Administrativa: Avenida Caí, 634 – Porto Alegre/RS, Brasil 🇧🇷

Administrative Headquarters: 634 Caí Avenue – Porto Alegre, RS, Brazil 🇺🇸

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Organização com Status Consultivo Especial junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025.

NOTA PÚBLICA SOBRE OS RECENTES EMBATES ENTRE INTEGRANTES DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Justiça para além da polarização: por uma reconstrução da racionalidade pública

O Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR), organização com *status consultivo especial* perante o Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ECOSOC/ONU) desde 29 de julho de 2025, vem, respeitosamente, por meio de seu presidente abaixo-assinado, emitir **NOTA PÚBLICA** sobre os recentes acontecimentos no Tribunal Superior do Trabalho, que evidenciaram as tensões próprias de um ambiente jurídico exposto a interpretações emotivas e à fragmentação moral da vida pública.

Nos últimos dias, veio a público controvérsia envolvendo o ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, do Tribunal Superior do Trabalho, a partir de fala proferida em ambiente acadêmico, posteriormente associada a classificações internas sobre correntes interpretativas existentes na Justiça do Trabalho. O episódio ganhou nova dimensão quando o presidente do TST, ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, passou a tratar publicamente o caso como questão de natureza ética, vinculando-o a cursos e palestras ministrados por magistrados, bem como à possibilidade de desconto remuneratório em hipóteses de ausência a sessões de julgamento para participação em eventos. A partir daí, um debate que deveria permanecer no plano institucional e tecnicamente adequado foi deslocado para o terreno da exposição pública, da suspeição generalizada e da retórica de constrangimento.

Nesse contexto, o episódio ocorrido a partir de uma fala proferida em ambiente acadêmico e posteriormente reinterpretada sob lentes de polarização ideológica revela mais do que um desentendimento pontual entre magistrados. Ele expõe um problema estrutural e silencioso: a perda de uma gramática pública comum capaz de sustentar o exercício racional da justiça em uma sociedade marcada pela fragmentação moral.

Nas últimas décadas, consolidou-se no debate público brasileiro uma tendência a interpretar discursos, metáforas e posicionamentos jurídicos a partir de identidades políticas, não de critérios técnicos. Esse deslocamento muda a forma como a sociedade compreende o Direito. Aquilo que deveria ser instrumento de coesão acaba se convertendo em campo de disputa simbólica, desgastando a legitimidade institucional, obscurecendo a racionalidade dos argumentos e ampliando ruídos que dificultam o trabalho dos Tribunais.



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

Sede Administrativa: Avenida Caí, 634 – Porto Alegre/RS, Brasil 📍

Administrative Headquarters: 634 Caí Avenue – Porto Alegre, RS, Brazil 🌐

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Organização com Status Consultivo Especial junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025.

A justiça não se faz apenas com normas: ela depende de um horizonte mínimo de finalidade comum. Sem essa referência, conceitos jurídicos essenciais – como liberdade, dignidade humana, dever e segurança jurídica – deixam de ser pontes e passam a ser armas. A consequência é previsível: perde-se a capacidade de construir decisões estáveis, compreensíveis e legítimas perante a sociedade.

Nesse contexto, o múnus do julgador exige ainda mais prudência e autocontenção. A palavra das Cortes Superiores não é apenas decisória, mas formadora. Ela orienta a cultura jurídica, estabelece padrões interpretativos e funciona como norte para a sociedade. Quando a retórica emotiva se sobrepõe à técnica, substitui-se o debate qualificado por reações fragmentadas. Não é questão de culpados ou inocentes, mas de reconhecer que o ambiente institucional está tensionado ao limite, e que a sociedade precisa recuperar a distinção entre divergência jurídica e guerra cultural.

A segurança jurídica, muitas vezes tratada como formalidade, é na verdade uma virtude institucional indispensável. Ela traduz a disciplina que impede que preferências, humores e identidades momentâneas alterem o sentido da justiça. Sem previsibilidade, o Estado Democrático de Direito perde sua força orientadora. Sem estabilidade interpretativa, a própria liberdade (inclusive a religiosa) fica vulnerável às circunstâncias retóricas do momento.

O IBDR entende que o ocorrido no TST não deve ser lido como crise entre pessoas, mas como alerta. O país precisa redescobrir que há caminhos de racionalidade pública capazes de devolver ao Direito sua função de estabilizar, orientar e garantir espaços de liberdade. É tempo de reconstruir uma linguagem comum que permita às instituições dialogar acima do ruído, recuperando a integridade moral que dá legitimidade à jurisdição.

O Brasil só avançará quando os tribunais forem reconhecidos não apenas por sua autoridade formal, mas por sua maturidade ética. Um Judiciário que atue de maneira realmente exemplar: julgando com técnica, comunicando com sobriedade e conduzindo o debate público ao terreno da razão, e não das paixões.

Por tais razões, o IBDR manifesta seu repúdio à forma pública, generalizante e indevidamente recriminatória com que o episódio vem sendo conduzido pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, especialmente quando dela resulta a exposição de magistrado de reconhecida trajetória acadêmica, jurisdicional e institucional, que inclusive já foi Presidente do mesmo Tribunal, sem a necessária serenidade, proporcionalidade e observância dos canais próprios de apuração. O ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho possui carreira pública notória, marcada por elevada produção intelectual, independência jurídica e contribuição relevante ao Direito do Trabalho e à cultura constitucional brasileira. Divergências interpretativas são próprias



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO E RELIGIÃO - IBDR

Sede Administrativa: Avenida Cai, 634 – Porto Alegre/RS, Brasil 📍

Administrative Headquarters: 634 Cai Avenue – Porto Alegre, RS, Brazil 🇧🇷

ibdr@ibdr.org.br | www.ibdr.org.br

Organização com Status Consultivo Especial junto ao Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC/UN) desde 2025.

da jurisdição e não podem ser convertidas em estigmas pessoais, nem em pretexto para constrangimento público de quem exerce, com densidade acadêmica e responsabilidade institucional, a liberdade de ensinar, pesquisar e debater o Direito.

Por fim, o IBDR reafirma seu compromisso com a defesa das liberdades fundamentais e com o fortalecimento de um sistema jurídico capaz de oferecer ao país aquilo que ele mais precisa: instituições estáveis, responsáveis e capazes de iluminar o caminho comum quando a sociedade não enxerga além dos extremos.

Porto Alegre/RS, 5 de maio de 2025.

Dr. THIAGO RAFAEL VIEIRA

Presidente

Presidente do Conselho Deliberativo